



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO – PARANÁ:**

Processo nº 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO**, representada pela Administradora Judicial CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada no presente feito, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, esta Administradora informa que tomou ciência da r. decisão do mov. 1447, a qual homologou a minuta de edital apresentada no mov. 1420. Anota-se, pois oportuno, que referida minuta foi publicada no DJe conforme se vê no mov. 1485 e na rede mundial de computadores conforme mov. 1493. Informa, pois, que aguarda a realização do leilão designado.

Ademais, manifesta ciência também em relação à decisão de mov. 1491, a qual deferiu a dilação de prazo pleiteada pelo Estado do Paraná para informar acerca da devolução dos bens que foram emprestados da Insolvente.

Por fim, informa que tomou ciência da determinação do mov. 1535, a qual, acatando pedido da 2.ª Vara do Trabalho de Colombo (ATOrd 0000533-06.2019.5.09.0684), determinou a reserva de crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em favor de Paulo Roberto Sbaraini.

Nestes termos, pede deferimento.

Colombo, 3 de setembro de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

